

mesmo declarado contumaz, em 20 de Julho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

23 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — O Escrivão-Adjunto, *José Rui Bento Santos*.

2.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 5871-MD/2007

O Dr. Rui Coelho, juiz de direito da 2.ª Secção da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 193/03.5TCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido António da Silva, filho de António Gonçalves Ribeiro e de Filomena da Silva, natural de Castro Daire, Parada de Ester, Castro Daire, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Setembro de 1950, casado, titular do bilhete de identidade n.º 3318447/0, com domicílio na Rua da Fundação, Bairro Novo de Santo Eloy, Pontinha, por se encontrar acusado da prática de um crime abuso de confiança previsto e punido pelo artigo 205.º do Código Penal por despacho de 12 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por arquivamento dos autos por prescrição.

12 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Rui Coelho*. — A Escrivã-Adjunta, *Eugénia Matos*.

4.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 5871-ME/2007

O Dr. João Abrunhosa de Carvalho, juiz de direito da 2.ª Secção da 4.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 509/02.1PGLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Mouloud Nefous, filho de Amhed Nefous e de Fetta Nefous de nacionalidade argelina, nascido em 11 de Junho de 1968, solteiro, segurança social n.º 133896789, com domicílio na Rua Constâncio Cappeville, Vivenda Soares, cave B, 1700 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de dois crimes de roubo na forma tentada, previsto e punido pelos artigos 210.º, 22.º e 23.º do Código Penal, praticado em 5 de Setembro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 13 de Julho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

18 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *João Abrunhosa de Carvalho*. — O Escrivão Auxiliar, *Paulo Esteves*.

5.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 5871-MF/2007

O Dr. Renato Amorim Damas Barroso, juiz de direito da 1.ª Secção da 5.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 199/04.7PBAMD, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Carlos da Conceição Domingos Nogueira, filho de José Carlos e de Cristina Luísa da Con-

ceição Domingos, natural de Lisboa, São Jorge de Arroios, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 31 de Maio de 1987, titular do bilhete de identidade n.º 12897531, com domicílio na Rua Rainha D. Leonor, 19, 2780-843 Porto Salvo, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 203.º e 204.º, n.º 2, alínea e), do Código Penal, praticado em 8 de Fevereiro de 2004 e um crime de dano simples, previsto e punido pelas disposições conjugadas dos artigos 212.º, n.º 1 e 14.º do Código Penal, praticado em 8 de Fevereiro de 2004, por despacho de 9 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo se ter apresentado no Tribunal.

12 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Renato Amorim Damas Barroso*. — O Escrivão-Adjunto, *José Pedro da Fonte Antunes*.

Anúncio n.º 5871-MG/2007

A Dr.ª Elisabete Reis, juíza de direito da 3.ª Secção da 5.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 10494/05.2TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando da Silva Miranda, filho de Artur de Sousa Miranda e de Ana da Conceição da Silva, natural de Portugal, Braga, São Vítor, Braga, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Setembro de 1941, titular da identificação fiscal n.º 173165532, titular do bilhete de identidade n.º 755009, com domicílio na Largo de Santa Barbara, 8, 5.º, direito, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla qualificada, previsto e punido pelo artigo 218.º do Código Penal, praticado em 1997, foi o mesmo declarado contumaz, em 11 de Julho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

13 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Elisabete Reis*. — A Escrivã-Adjunta, *Natalina Pereira*.

Anúncio n.º 5871-MH/2007

O Dr. Renato Amorim Damas Barroso, juiz de direito da 1.ª Secção da 5.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 11/02.ITELSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Laura Ester Lino Cabral, filha de Óscar Henrique Pires Cabral e de Lígia Noémia de Torres Lino Cabral, natural de Oeiras, Camaxide, Oeiras, de nacionalidade portuguesa, nascida em 9 de Agosto de 1957, divorciada, titular da identificação fiscal n.º 139943897, titular do bilhete de identidade n.º 4907408, com domicílio na Rua Malange 126, 1.º, frente, Junqueiro, 2775 Carcavelos, por se encontrar acusada da prática de um crime de associação criminosa, previsto e punido pelo artigo 299.º, n.º 2, do Código Penal, praticado em 5 de Julho de 2001 e um crime de fraude fiscal, previsto e punido pelas disposições conjugadas dos artigos 103.º, n.º 1, alíneas a), b) e c), e 104.º, n.ºs 1, alínea d) e e), e 2, da Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho, praticado em 5 de Julho de 2001, por despacho de 30 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por a mesma se ter apresentado neste Tribunal.

30 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Renato Amorim Damas Barroso*. — O Escrivão-Adjunto, *José Pedro da Fonte Antunes*.

6.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 5871-MI/2007

A Dr.ª Laura Goulart Maurício, juíza de direito da 2.ª Secção da 6.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 246/01.4JELSB, pendente